



Prefeitura Municipal do

**BONITO**

FAZENDO HISTÓRIA

**LEI Nº 1.164 /2019**

**EMENTA:** Fica Instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino o Ano Educacional Professora **Odete de Carvalho Gama**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o ano letivo de 2019, no Âmbito da Rede Municipal de Ensino, denominado Ano Educacional Professora **Odete de Carvalho Gama**.

**Art. 2º** A medida tem como finalidade, reconhecer os relevantes serviços educacionais e religiosos prestados a sociedade Bonitense pela digna e honrada Professora, **Odete de Carvalho Gama**, no decorrer de sua centenária vida.

**Art. 3º** - Será realizada no dia 21 de fevereiro, do corrente ano, data natalícia da professora **Odete de Carvalho Gama**, em caráter excepcional, Sessão Solene, nesta egrégia Casa Legislativa, objetivando fazer-lhe a de **VOTO DE APLAUSOS**, pelos relevantes serviços prestados pela mesma a sociedade bonitense.

**Art. 4º** - Da decisão desta egrégia Casa Legislativa, dê-se ciência a Ilma. Sra. Professora Maria Elza da Silva, digna e honrada Secretária Educação deste município, para que tome as medidas cabíveis, objetivando implementar perante a rede municipal de ensino o contido no presente Projeto de Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy", em 27 de fevereiro de 2019.

  
**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito